



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 03/2019

Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor a Servidora Pública Municipal.

A Presidente Interina do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 70 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora **ROSÂNGELA AFONSO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. 667.170.196-20, matrícula 580-0, no cargo efetivo de PEB2 - Professor de Educação Básica – 1º ao 5º Ano, Nível III – Padrão 4 - Tabela 80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de janeiro de 2019.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente Interina

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 03/19
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no **Boletim**
Administrativo do Poder Executivo - BAPE
nº 416 de 02/01/19.
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 02/01/19
Ass do Servidor [assinatura]
Matrícula: 219-5